



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 287 /2023

CONCEDE AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, O BENEFÍCIO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº 136/1995 E NA RESOLUÇÃO Nº 274/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu **PROMULGO**:

Art. 1º - Esta Resolução concede aos Vereadores da Câmara Municipal de Colatina/ES, o benefício do Auxílio Alimentação previsto na Resolução nº 136/1995 e na Resolução nº 274/2020 e dá outras providências.

§ 1º - O auxílio alimentação será pago por Cartão Magnético/Eletrônico, mensalmente, para os Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Colatina/ES.

§ 2º - O auxílio alimentação para os Vereadores é no mesmo valor daquele concedido aos servidores da Câmara Municipal de Colatina/ES.

§ 3º - O benefício do auxílio alimentação será reajustado sempre no mês de janeiro com base no Índice Geral de Preços do Mercado/Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º O auxílio alimentação tem caráter indenizatório, e não será:

- I - Incorporado ao vencimento, subsídio, remuneração, provento ou pensão;
- II - Configurado como rendimento tributável;
- III - Base de cálculo de contribuição previdenciária ou de quaisquer outras gratificações, vantagens ou benefícios;
- IV - Acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação;
- V - Incluído no cálculo do teto remuneratório.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Colatina, e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 5º - Fica mantida em todos os termos a Resolução nº 274/2020.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina-ES, 04 de janeiro de 2023.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente